



ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora

Consultoria Técnico-Legislativa da Mesa Diretora

Núcleo Social

Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idosos.



Parecer nº 184/ 2019/CECTCD

Referente ao PL 187/2019 que Dispõe sobre a criação da “Caravana da Transformação” no âmbito do estado de Mato Grosso e dá outras providências.

Autor: Deputado Wilson Santos

Relator: Deputado ELIZEU NASCIMENTO

I – Relatório

Em 27/02/2019 foi apresentado o Projeto de Lei nº 187/2019 de autoria do Deputado Wilson Santos e a Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso concedeu parecer favorável na reunião do dia 15 de maio de 2019.

No dia 20/03/2019, a Deputada Janaina Riva apresentou o Projeto de Lei nº 308/2019, tratando do mesmo tema, motivo pelo qual, nos termos do §2º do Art 195 do Regimento Interno, foi apensado ao mais antigo, conforme Despacho da Comissão de Saúde, Previdência e Assistência Social.

No dia 27/06/2019 foi devolvido o Projeto original juntamente com seu apenso, a esta Comissão para nova manifestação.

É o relatório.

GAA



ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora

Consultoria Técnico-Legislativa da Mesa Diretora

Núcleo Social

Comissão de Direitos Humanos , Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idosos.



II – Parecer

Cabe a esta Comissão, de acordo com o Art. 369, inciso IV, alínea “a” do Regimento Interno, manifestar-se quanto ao mérito de todas as proposições oferecidas à deliberação da Casa e assuntos concernentes à Direitos Humanos, Cidadania, e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso.

O Projeto de Lei nº 308/2019 visa instituir o programa **Saúde MT Itinerante** no Estado de Mato Grosso a ser coordenado e executado pela Secretaria Estadual de Saúde, por meio de atendimentos itinerantes de saúde, que consistirão em ações coletivas e integradas, desenvolvidas em localidades carentes de especialidades multiprofissionais, recursos laboratoriais e ambulatoriais, de forma a atender com a máxima amplitude a população

De acordo com a justificativa da autora, o programa **Saúde MT Itinerante** consiste em levar a estrutura de uma unidade de saúde móvel com equipe multidisciplinar composta de médicos, enfermeiros, dentistas, agentes de saúde, técnicos de enfermagem e auxiliares administrativos que realizam o cadastro da população local, não inscrita nas Unidades de Saúde de Referência.

A intenção da autora, sem dúvidas, possui mérito, pois objetiva cuidar e proteger da saúde da população, em especial, da população que mora em cidades mais longe dos grandes centros das especialidades médicas, mediante o desenvolvimento de ações que visam levar atendimento médico a população de difícil acesso, amenizando as dificuldades da população ao acesso médico e fortalecendo a atenção básica à saúde.

Apesar de estarmos diante de uma boa propositura, a mesma foi apensada ao Projeto de Lei nº 187/2019, de autoria do Deputado Wilson Santos, conforme Despacho do Presidente da Comissão de Saúde, o PL nº 187/2019 possui a seguinte ementa:

“Dispõe sobre a criação da “Caravana da Transformação” no âmbito do estado de Mato Grosso e dá outras providências”.

GAA



ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora

Consultoria Técnico-Legislativa da Mesa Diretora

Núcleo Social

Comissão de Direitos Humanos , Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idosos.



Todavia, o que realmente motivou o apensamento, conforme Despacho do Presidente da Comissão de Saúde desta Casa de Lei, foi o cumprimento do Regimento Interno, artigo 198, inciso I, alínea b, que preconiza o apensamento de matérias análogas, sendo que **a proposição mais recente deve ser apensada à mais antiga.**

Portanto, concluímos, que o Projeto de lei nº 187/2019 deve continuar a tramitação e , desta forma, Projeto de Lei nº 308/2019 resta prejudicado.

GAA



ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora

Consultoria Técnico-Legislativa da Mesa Diretora

Núcleo Social

Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idosos.



III – Voto do Relator

Pelas razões expostas, quanto ao **mérito**, voto pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 187/2019, de autoria do Deputado Wilson Santos, restando prejudicado o Projeto de Lei nº 308/2019 apensado.

Sala das Comissões, em 04 de SETEMBRO de 2019.

IV – Ficha de Votação

Projeto de Lei nº 308/2019 - Parecer nº 184 /2019
Reunião da Comissão em 04 / 09 / 19
Presidente: Deputado João Batista
Relator: DEP. ELIZEU NASCIMENTO

Voto Relator FAVORÁVEL
Pelas razões expostas, quanto ao mérito , voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 187/2019, de autoria do Deputado Wilson Santos, restando prejudicado o Projeto de Lei nº 308/2019 apensado.

Posição na Comissão	Identificação do(a) Deputado(o)
Relator	
Membros	X

GAA